



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 011/2018**

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.157.480/0001-00, situada a Rua João Pessoa, nº 217, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora sócia-administradora **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, nº 65, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 528.099.439-15, portadora do RG nº 4.448.116-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos **não** padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, que se encontra no ANEXO I do Edital do Pregão nº 007/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

**2 TABELA COM A (AS) COTA (AS) VENCIDA (AS)**

**COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	Aquisição de medicamentos de <b>A a Z</b> , constantes da Tabela da CMED, leites e dietas especializadas Acesso através do site: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/">HTTP://portal.anvisa.gov.br/</a> Link: Regulação de Mercado; Lista de medicamentos.	12 meses	10,1%	R\$ 80.910,00

**COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	Aquisição de medicamentos de <b>A a Z</b> , constantes da Tabela da CMED, leites e dietas especializadas Acesso através do site: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/">HTTP://portal.anvisa.gov.br/</a> Link: Regulação de Mercado; Lista de medicamentos.	12 meses	10,1%	R\$ 26.970,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

3 As entregas serão fracionadas e feitas diretamente ao beneficiário no Município de Porto Amazonas no momento que o mesmo entregar a requisição/autorização, sem qualquer ônus ao Município nem ao beneficiário.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 28/02/2019.

5 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6 O Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

7 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda

8 O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade, acompanhada de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, Trabalhista e FGTS.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 28/02/2018.

**Antonio Altair Polato**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Cassia Tiaki Osako Novakoski**  
CONTRATADA